



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
Secretaria de Educação

Edital nº 043/2014/SME – ADICIONAL DE 2%

Terezinha Fávoro da Silveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão a concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) a cada 80 (oitenta) horas anuais de curso de capacitação e aperfeiçoamento, devidamente comprovado, aos membros do Magistério Público Municipal de Itapoá / SC.

1 Dos Procedimentos:

- 1.1 A concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) deverá ser requerida mediante formulário próprio (modelo anexo), devendo ser anexado ao mesmo, cópia autenticada do certificado de cursos de capacitação e aperfeiçoamento cursados a partir do ano de 2010;
- 1.2 Os certificados apresentados poderão ser autenticados em cartório ou na Secretaria de Educação, mediante apresentação dos **originais e cópias, até 17 de novembro de 2014**, das 08h00min às 14h00min;
- 1.3 A fundamentação legal para a concessão desta solicitação é o artigo 34 em seus §1º, §2º e §3º da Lei Municipal 075/01 de 24 de dezembro de 2001, do artigo 9º da Lei Municipal 153/03 de 02 de janeiro de 2003 e a Resolução nº 006/04/CME/ITAPOÁ/ SC do Conselho Municipal de Educação de 28 de setembro de 2004;
- 1.4 A concessão se dará após análise efetuada pela Comissão de Avaliação de Certificados, nomeada pela SME, com Parecer do Conselho Municipal de Educação;
- 1.5 Poderão requerer a concessão deste adicional correspondente a 2% (dois por cento), os Professores e Especialistas em Assuntos Educacionais do quadro do Magistério Público Municipal, com no mínimo três anos no cargo (concluído o estágio probatório);
- 1.6 Havendo excedente de horas deverá ser computado somente no ano subsequente, conforme art. 5º da Resolução 06/04/CME/Itapoá/SC. Sobras inferiores a 20 horas não serão computadas;
- 1.7 É de responsabilidade do requerente não enviar certificados já utilizados para o adicional de 2%. No caso de haver irregularidade na documentação apresentada, a Comissão oficializará o servidor para que no prazo de dois dias úteis do recebimento, possa solucionar o mesmo;
- 1.8 Será vedada, por determinação do Conselho Municipal de Educação, a concessão do adicional correspondente a 2% (dois por cento) aos membros do Magistério Público Municipal em desvio de função, exceto os Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos, Diretor Pedagógico e Secretário Municipal de Educação que já cumpriram o estágio probatório, conforme art. 7º da Resolução 06/04/CME/Itapoá/SC;



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
Secretaria de Educação

1.9 O período de inscrição ocorrerá nos dias **18 e 19 de novembro de 2014**, na Secretaria Municipal de Educação, sendo possível o encaminhamento por meio do malote das escolas até o prazo estipulado;

2 Da Nomeação:

2.1 Após a homologação do requerimento, o profissional da educação terá o enquadramento decorrente da concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento a partir do exercício seguinte;

2.2 A relação dos membros do magistério contemplados com o benefício da concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) será publicada, em Edital, dia **10/12/2014**, na Secretaria Municipal de Educação, e site da Prefeitura;

3 Da Reconsideração (Recursos)

3.1 A contar da publicação da classificação pela Secretaria Municipal de Educação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração, junto à Secretaria de Educação;

3.2 No terceiro dia útil da publicação da classificação, será divulgada uma errata com as reconsiderações, se houverem;

4 Das Disposições Finais:

4.1 No dia **18/12/2014**, após a publicação, a SME enviará ao Setor de Recursos Humanos a relação dos profissionais que receberão o adicional de 2% que será concedido a partir do mês de janeiro do ano subsequente.

4.2 Será designada pela Secretaria de Educação uma COMISSÃO para análise dos certificados apresentados.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com Parecer do Conselho Municipal de Educação.

Itapoá, 03 de novembro de 2014.

Terezinha Fávaro da Silveira
Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
Secretaria de Educação

REQUERIMENTO Edital 43 - Nº _____ / 14

Senhora Secretária de Educação do Município de Itapoá / SC:

_____, ocupante do cargo de _____ ,
nível _____ , matrícula _____ , lotado (a) e em exercício na(s) Escola(s)
_____, disciplina _____ ,
com carga horária de _____ horas semanais, vem através deste,

REQUERER,

Concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) a cada 80 (oitenta) horas anuais de cursos de capacitação e aperfeiçoamento contados a partir do ano de 2010; mediante comprovação em anexo.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2014.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
Secretaria de Educação

**PROTOCOLO ADICIONAL DE 2%:
Edital nº 043 - Protocolo nº _____ 2014**

Nome: _____

Escola de Lotação: _____ área; _____

(Assinatura do candidato) Itapoá, ____/____/2014

**PROTOCOLO ADICIONAL DE 2%:
Edital nº 043 - Protocolo nº _____ 2014**

Nome: _____

Escola de Lotação: _____ área; _____

(Assinatura do candidato) Itapoá, ____/____/2014

**PROTOCOLO ADICIONAL DE 2%:
Edital nº 043 - Protocolo nº _____ 2014**

Nome: _____

Escola de Lotação: _____ área; _____

(Assinatura do candidato) Itapoá, ____/____/2014.